

RESOLUÇÃO Nº 32 de 13 de novembro de 2012(resolução revogada- redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 07 de 15 de março de 2013).

~~Aprova “ad referendum” o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 29060001 do Senador Paulo Bauer, para aquisição de veículos automotores para a Proteção Social especial de Média e Alta Complexidade.~~

~~O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião de Mesa Diretora realizada no dia 13 de novembro de 2012, no uso da no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;~~

~~Considerando que o Senador Paulo Roberto Bauer destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 29060001, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser utilizado na proteção social especial de média e alta complexidade, sendo os critérios elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC;~~

~~Considerando que cabe ao Estado a contrapartida no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da Emenda Parlamentar;~~

~~Considerando que do referido valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), acrescido de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) de contrapartida do Estado, será destinada a quantia de R\$ 2.485.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para a aquisição de veículos automotores por parte da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação para 86 (oitenta e seis) Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, distribuídos entre 82 (oitenta e dois) municípios, um veículo na categoria “Especial” e mais 2 (dois) veículos automotores para a SST/DIAS, conforme proposta no SICONV 044.232/2012;~~

RESOLVE:

~~**Art.1º** Aprovar “ad referendum” o Projeto elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da SST/SC denominado de “PROJETO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SANTA CATARINA” que destina o valor de R\$ 2.367.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e sete mil reais) da Emenda~~

~~Parlamentar acrescido de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais) de contrapartida do Estado, para 86 (oitenta e seis) municípios que possuem CREAS e para a SST/DIAS, da seguinte forma:~~

~~I — R\$ 2.287.600,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) para aquisição de 86 (oitenta e seis) veículos automotores populares, zero quilometro, duas portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 65 CVNBR, 950 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas e ar quente) a serem repassados para os 86 (oitenta e seis) CREAS, distribuídos entre os 82 (oitenta e dois) municípios a saber: Abelardo Luz, Araranguá, Balneário Camboriú, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Bombinhas, Braço do Norte, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Erê, Campos Novos, Canoinhas, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Correia Pinto, Criciúma, Cunha Porã, Curitiba, Dionísio Cerqueira, Erval Velho, Florianópolis, Forquilha, Fraiburgo, Garopaba, Garuva, Gaspar, Guaramirim, Herval d'Oeste, Içara, Imbituba, Indaial, Irani, Itajaí, Itapema, Ituporanga, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Laguna, Lontras, Mafra, Maravilha, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Navegantes, Palhoça, Palmitos, Penha, Pinhalzinho, Pomerode, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Quilombo, Rio do Sul, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Cristóvão do Sul, São Francisco do Sul, São João Batista, São Joaquim, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Schroeder, Sombrio, Tigrinhos, Tijucas, Timbó, Tubarão, Videira, Xanxerê, Xaxim.~~

~~Parágrafo Único. Os municípios de Chapecó e Florianópolis receberão 2 (dois) e Joinville 3 (três) veículos, em razão do número de CREAS implantados.~~

~~II — R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), correspondente a contrapartida do Estado para aquisição de 1 (um) automóvel de serviço, na categoria “especial” tipo Van, caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares na cor branca, o km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem para a SST/DIAS;~~

~~III — R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) para aquisição de 2 (dois) veículos automotores Sedan quatro portas, zero quilômetro, com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potência de 95 CVNBR, 1550 cilindradas, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo e air bags frontais para motorista e passageiro. Alarme, travas das portas e vidros elétricos. Ar condicionado, rádio AM/FM e CD desembaçador traseiros, todos de fábrica para a SST/DIAS.~~

~~Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos na data da assinatura.~~

~~SOLANGE BUENO~~
~~Presidente do CEAS/SC~~

